

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 08 de Julho de 2025.

PORTARIA Nº 040 /2025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar ao servidor ANDRE LUIS MASSONI, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025. O PRESIDENTE DA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA – UMMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o regular trâmite do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado para apuração de infração funcional;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, devidamente acolhido;

CONSIDERANDO o despacho da Presidência que determina a aplicação da penalidade de suspensão disciplinar de 30 (trinta) dias sem remuneração, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor André Luis Massoni, matrícula nº 025, a penalidade de suspensão disciplinar por 30 (trinta) dias sem remuneração, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

Art. 2º A suspensão terá início em 10 de julho de 2025, encerrando-se em 08 de agosto de 2025, período durante o qual o servidor deverá se afastar integralmente de suas funções, sem direito à percepção de vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUILHERME GONÇALVES
Presidente da UMMES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A39F-30B4-538D-A827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA (CPF 407.XXX.XXX-66) em 10/07/2025 14:09:50
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ummes.1doc.com.br/verificacao/A39F-30B4-538D-A827>